

LUBRAPEX 2020

REGULAMENTO PARTICULAR

Artigo 1 ° - ORGANIZAÇÃO – PATROCÍNIO – LOCAL

- 1.1 A LUBRAPEX 2020 – XXIII Exposição Filatélica é organizada pela Federação Portuguesa de Filatelia e Confraria Timbrológica Meridional Álvaro Boino de Azevedo, patrocinada pelos Correios de Portugal, com a colaboração da Federação Brasileira de Filatelia, Federação Francesa de Associações Filatélicas e o apoio da Câmara Municipal de Évora.
- 1.2 A LUBRAPEX 2020 realizar-se-á em Évora, na Praça de Touros, de 20 a 25 de Outubro de 2020.

Artigo 2 ° - REGULAMENTOS

- 2.1 A LUBRAPEX 2020 reger-se-á, conjuntamente, pelos Regulamentos da Federação Internacional de Filatelia (FIP), pelo Regulamento Geral para as Exposições LUBRAPEX e por este Regulamento Particular.

Artigo 3.º - CONDIÇÕES DE ADMISSÃO

- 3.1 Serão admitidos como expositores:
 - 3.1.1 Os Correios de Portugal e os Países de expressão portuguesa, os Museus Postais, a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, os Museus Postais e os estabelecimentos impressores de fórmulas de franquia dos países acima referidos.
 - 3.1.2 Os colecionadores, escritores e jornalistas filatélicos integrados na estrutura da Federação Portuguesa de Filatelia e os naturais ou residentes no Brasil e nos Países Africanos de expressão portuguesa, bem como os de França.
- 3.2 As participações dos colecionadores e dos escritores e jornalistas filatélicos, integrados na estrutura da Federação Portuguesa de Filatelia, deverão estar munidos dos respectivos passaportes filatélicos, os quais deverão acompanhar obrigatoriamente as inscrições definitivas.
- 3.3 O material exposto deverá ser de exclusiva propriedade do expositor.

Artigo 4.º - CLASSES DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1 Serão consideradas as seguintes classes:
 - 4.1.1 OFICIAL
Reservada às colecções e material filatélico dos Correios de Portugal e dos Países de expressão portuguesa, da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, aos Museus Postais e aos estabelecimentos impressores de fórmulas de franquia dos países acima referidos.
 - 4.1.2 CORTE DE HONRA
Reservada às participações que já conquistaram o Grande Prémio de Honra e às que a Comissão Organizadora considerar de interesse filatélico particular.

- 4.1.3 ESPECIAL
Reservada às participações dos membros do Júri e das entidades especialmente convidadas pela Comissão Organizadora.
- 4.1.4 HONRA
Reservada às participações que obtiveram um Grande Prémio ou três medalhas de ouro em Exposições Lubrapex.
- 4.1.5 COMPETIÇÃO – Reservada a todas as restantes participações não mencionadas anteriormente.
- 4.2 A Classe de Competição será dividida nos Grupos e Secções seguintes:

GRUPO A – FILATELIA TRADICIONAL

Secção I PORTUGAL

Secção II BRASIL

Secção III PAÍSES AFRICANOS DE EXPRESSÃO PORTUGUESA

Secção IV RESTANTES PAÍSES

GRUPO B – HISTORIA POSTAL

GRUPO C – INTEIROS POSTAIS

GRUPO D – AEROFILATELIA

GRUPO E – FILATELIA TEMÁTICA

GRUPO F – ASTROFILATELIA

GRUPO G – MAXIMAFILIA

GRUPO H – JUVENTUDE

Secção I de 10 a 15 anos de idade;

Secção II de 16 a 18 anos de idade;

Secção III de 19 a 21 anos de idade;

GRUPO I – LITERATURA FILATÉLICA:

Secção I Manuais e Estudos especializados

Secção II Catálogos Gerais

Secção III Periódicos Filatélicos

Secção IV Artigos

Secção V Programas filatélicos através do formato audiovisual ou informático, incluindo páginas Web.

GRUPO J – SELOS FISCAIS

GRUPO K – Open Class

GRUPO L - Classe de Um Quadro

GRUPO M – Classe de 3 Quadros

GRUPO N – Bilhetes Postais Ilustrados

GRUPO O – Filatelia Moderna

Artigo 5.º - INSCRIÇÕES – QUADROS EXPOSITORES - DESPESAS DE PARTICIPAÇÃO

- 5.1 As inscrições deverão ser feitas em formulários fornecidos pela Comissão Organizadora.
- 5.1.2 As inscrições deverão dar entrada na Comissão Organizadora até ao dia 30 de Abril de 2020, após o que haverá confirmação da aceitação da inscrição, bem como o respectivo número de quadros atribuídos.
- 5.1.3 Estas deverão ser acompanhadas das folhas de introdução.
- 5.2 Os participantes deverão preencher os formulários com toda a clareza e fornecer o máximo de informações sobre o que for solicitado aos mesmos.
- 5.3 Competirá à Comissão Organizadora a aceitação das inscrições.
- 5.4 As participações serão apresentadas em quadros expositores de 1,20 m de altura e 1,00 m de largura, para 16 folhas, com excepção das participações do GRUPO I, que poderão ser exibidas em vitrinas.

- 5.4.1 Serão atribuídos a cada participante dos GRUPOS A a G e J, K, N e O o mínimo de cinco (5) quadros e o máximo de oito (8).
- 5.4.2 A cada participação do GRUPO H será atribuído um número de quadros de acordo com a respectiva faixa etária, conforme o indicado na seguinte relação:
- Secção I 2 a 4 quadros
 - Secção II 3 a 5 quadros
 - Secção III 4 a 5 quadros
- 5.4.3 A Comissão Organizadora reserva-se o direito de reduzir o número de quadros expositores solicitados, sem prejuízo do indicado nos itens anteriores.
- 5.5 Todas as folhas que façam parte das participações deverão estar protegidas por bolsas plásticas transparentes e numeradas, com exceção das participações do GRUPO I (LITERATURA FILATÉLICA).
- 5.6 Para cada quadro expositor atribuído será cobrada a importância de € 15,00 (quinze euros).
- 5.6.1 Às participações do GRUPO I (LITERATURA FILATÉLICA) será cobrada importância correspondente a um quadro expositor, 15.00 euros, e para a classe de Um Quadro € 25,00 (vinte cinco euros).
- 5.7 As participações das CLASSES OFICIAL, CORTE DE HONRA e ESPECIAL, bem como as do GRUPO H (JUVENTUDE), estarão isentas do pagamento de qualquer importância.
- 5.8 As importâncias devidas por cada participação deverão ser liquidadas com a entrega das inscrições definitivas, sem o que não poderão ser consideradas pela Comissão Organizadora.
- 5.9 A determinação da idade dos participantes no GRUPO G (JUVENTUDE) será a que o participante tiver no dia 1.º de Janeiro de 2020.

Artigo 6º - PRÉMIOS

- 6.1 Além de medalhas de Ouro Grande, Ouro, Prata Dourada Grande, Prata Dourada, Prata Grande, Prata, Bronze Prateado, Bronze e Diplomas, serão instituídos mais os seguintes prémios oficiais:

GRANDE PRÉMIO DE HONRA

Para a melhor participação da Classe de Honra

GRANDE PRÉMIO LUBRAPEX 2020

Para a melhor participação da Classe de Competição

PRÉMIO PORTUGAL

Para a melhor participação originária do Brasil ou dos Países de expressão portuguesa

PRÉMIO BRASIL

Para a melhor participação originária de Portugal

PRÉMIO FILATELIA TRADICIONAL

Para a melhor participação do GRUPO A (FILATELIA TRADICIONAL)

PRÉMIO HISTORIA POSTAL

Para a melhor participação do GRUPO B (HISTORIA POSTAL)

PRÉMIO INTEIROS POSTAIS

Para a melhor participação do GRUPO C (INTEIROS POSTAIS)

PRÉMIO AEROFILATELIA

Para a melhor participação do GRUPO D (AEROFILATELIA)

PRÉMIO FILATELIA TEMÁTICA

Para a melhor participação do GRUPO E (FILATELIA TEMÁTICA)

PRÊMIO ASTROFILATELIA

Para a melhor participação do GRUPO F (ASTROFILATELIA)

PRÉMIO MAXIMAFILIA

Para a melhor participação do GRUPO G (MAXIMAFILIA)

PRÉMIO JUVENTUDE

Para a melhor participação do GRUPO H (JUVENTUDE)

PRÉMIO OPEN CLASS

Para a melhor participação do GRUPO K (OPEN CLASS)

PRÉMIO LITERATURA FILATÉLICA

Para a melhor participação do GRUPO I (LITERATURA FILATÉLICA)

PRÉMIO UM QUADRO

Para a melhor participação do GRUPO L (UM QUADRO)

PRÉMIO SELOS FISCAIS

Para a melhor participação do GRUPO J (SELOS FISCAIS)

PRÉMIO CLASSE 3 QUADROS

Para a melhor participação do GRUPO M

PRÉMIO CLASSE BILHETES POSTAIS ILUSTRADOS

Para a melhor participação do GRUPO N

PRÉMIO FILATELIA MODERNA

Para a melhor participação do GRUPO O

- 6.1.1 A distinção dos módulos das medalhas é feita apenas nos diplomas.
- 6.2 Para as participações expostas nas CLASSES DE HONRA, a Comissão Organizadora colocará à disposição do Júri prémios especificamente destinados às mesmas.
- 6.3 Os prémios “FILATELIA TRADICIONAL”, “HISTÓRIA POSTAL”, “INTEIRO POSTAIS”, “AEROFILATELIA”, “ASTROFILATELIA”, “FILATELIA TEMÁTICA”, “MAXIMAFILIA”, “SELOS FISCAIS”, “LITERATURA FILATÉLICA”, “OPEN CLASS” E “UM QUADRO”, 3 QUADROS, BILHETES POSTAIS ILUSTRADOS e FILATELIA MODERNA, somente poderão ser atribuídos se as respectivas participações indicadas para eles tiverem obtido o mínimo de Medalha Prata Dourada (vermel), excepto o “PRÉMIO JUVENTUDE”, cujo mínimo é Medalha de Prata.

- 6.4 Nenhum expositor poderá acumular o GRANDE PRÉMIO LUBRAPEX 2020, Prémios BRASIL e PORTUGAL e Prémio por Grupo.
- 6.5 Todas as participações premiadas receberão um Diploma assinado pelos Presidentes do Júri e da Comissão Organizadora.
- 6.6 As participações não premiadas receberão um Certificado de Presença assinado pelo Presidente e pelo Secretário da Comissão Organizadora.
- 6.7 Além dos prémios oficiais poderão também ser concedidos Prémios Especiais provenientes de ofertas. Estes prémios serão igualmente postos à disposição do Júri sem qualquer limitação quanto ao critério de outorgá-los, salvo em caso excepcional, que tenha sido aceite pela Comissão Organizadora e sancionado pelo Júri.
- 6.8 As participações contempladas com o GRANDE PRÉMIO LUBRAPEX 2020, os Prémios BRASIL e PORTUGAL e o Prémio por Grupo receberão também a medalha, que lhes for outorgada.
- 6.9 As classificações serão tornadas públicas logo que conhecidas e os prémios serão distribuídos na Cerimónia de Entrega de Prémios.

Artigo 7.º - JÚRI

- 7.1 Os membros do Júri serão nomeados pelas respectivas Federações e convidados pela Comissão Organizadora, por escrito
- 7.2 O Presidente, Vice-Presidente e o Secretário do Júri serão indicados pela Federação Portuguesa de Filatelia. Ao Secretário competirá a elaboração das Actas do Júri.
- 7.3 O critério de avaliação das participações será o adoptado pela Federação Portuguesa de Filatelia.
- 7.4 Ao Júri ficará reservado o direito de não atribuir quaisquer dos prémios.
- 7.5 O Júri poderá transferir uma participação do Grupo ou Secção, onde se encontrava inscrita, para outra se o julgar conveniente e ajustada em relação à participação apresentada.
- 7.6 As decisões do Júri serão por maioria, não havendo recurso das mesmas.
- 7.7 Em data agendada pela Comissão Organizadora, após a atribuição das classificações, o Júri estará à disposição dos expositores para comentários sobre as suas participações.
- 7.8 Os grandes prémios serão atribuídos pelo júri por voto secreto e colocados num sobrescrito e escrutinados no jantar de palmarés.
- 7.8 A cópia da pontuação parcial e total obtida por cada participação, assinada pelo Júri, será entregue ao expositor ou enviada juntamente com a participação.

Artigo 8.º - MONTAGEM - DEVOLUÇÃO

- 8.1 A entrega das participações deverá ser feita, impreterivelmente, na Comissão Organizadora, até o dia 17 De Outubro de 2020.
- 8.2 As participações concorrentes ao GRUPO I (LITERATURA FILATÉLICA) deverão ser apresentadas em duplicado, não sendo devolvido o material entregue.
- 8.3 A Comissão Organizadora responsabiliza-se pela montagem das participações que lhes forem entregues, de acordo com o item 8.1.
- 8.4 No caso de os participantes pretenderem proceder à montagem das participações, esta terá que ser efectuada no dia 19 de Outubro, em horário previamente determinado pela Comissão Organizadora.
- 8.5 No decurso da LUBRAPEX 2020 não será permitido o levantamento do material exposto, seja a que pretexto for.

- 8.6 A Comissão Organizadora da LUBRAPEX 2020 não se responsabilizará por quaisquer danos ou desvios antes, durante ou depois da Exposição, sendo da responsabilidade dos expositores o seguro de suas participações, se assim o entenderem.
- 8.7 O local da LUBRAPEX 2020 manter-se-á permanentemente sob vigilância.

Artigo 9.º - DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 Os casos omissos no presente Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da LUBRAPEX **2020**, depois de ouvida a Federação Portuguesa de Filatelia.
- 9.2 Para todos os efeitos o endereço da Comissão Organizadora da LUBRAPEX 2020 é o seguinte:

XXIII EXPOSIÇÃO FILATÉLICA LUSO-BRASILEIRA “LUBRAPEX 2020”

Federação Portuguesa de Filatelia
Rua Cidade de Cardiff, 36 B
1170-095 Lisboa
Portugal

Tel.: (00351) 21 8125508

E-mail: fpf-portugal@netcabo.pt